



Processo Seletivo - SEBRAE/PE
Comunicado nº 02/2017

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PERNAMBUCO – SEBRAE/PE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, através da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, empresa selecionada através do PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2016 (Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2016), torna público a realização do Processo Seletivo Externo nº 02/2017, destinado ao recrutamento e seleção de 1 (um) candidato para carreira de Assistente I - Suporte Administrativo para a localidade de Cabo de Santo Agostinho, ampla concorrência além da composição do cadastro reserva para futuras convocações do SEBRAE/PE, que será regido pelas disposições deste Comunicado.

O SEBRAE, por força da própria Lei que o criou (art. 8º da Lei nº 8.029/90 e art. 2º do Decreto nº 99.570/90), encontra-se desvinculado da administração pública. É uma instituição qualificada como "serviço social autônomo", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, a qual possui proteção constitucional contra qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento, nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal - CF/88. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público, previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será realizado pela empresa Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, contratada pelo SEBRAE/PE para este fim.
- 1.2. Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do site: www.concepcaoconsultoria.com.br.
- 1.3. O processo seletivo destina-se a recrutar e selecionar candidatos para provimento de espaço ocupacional (cargo) de nível médio, conforme descrito no item 2 deste Comunicado.
- 1.4. Os candidatos aprovados serão contratados por tempo indeterminado, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Será realizada a contratação de experiência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, de acordo com o artigo 443, alínea "c", da CLT.
- 1.5. O SEBRAE/PE oferece, além do salário, os seguintes benefícios: Assistência Médica (com coparticipação), Assistência Odontológica, Previdência Privada (facultativa), Seguro de Vida, Vale Transporte, Vale Alimentação e Auxílio Creche para filhos com até 10 anos e 11 meses.
- 1.6. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.
- 1.7. O candidato selecionado que vier a ser contratado, deverá trabalhar na localidade de opção da vaga.

2. DOS REQUISITOS, DAS ATIVIDADES, DAS VAGAS, DO SALÁRIO, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Código da vaga: 100	Espaço Ocupacional: AS01 – Assistente I - Suporte Administrativo	
Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade e experiência.	Escolaridade	Formação completa em ensino médio em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, com execução de rotinas administrativas. Carteira de Habilitação - Categoria B.



Processo Seletivo - SEBRAE/PE
Comunicado nº 02/2017

Principais Atividades	<ul style="list-style-type: none">• Executar atividades administrativas relativas aos processos: planejamento, financeiro e orçamentário;• Realizar controles e processos administrativos internos como pagamentos e ressarcimentos de despesas, Organização e gestão de correspondências, contratação de serviços, controle e arquivos de documentos;• Realizar contato e atendimento a clientes, fornecedores e parceiros, mediante orientação;• Prestar suporte relativo à logística, equipamentos, material didático, etc., na organização de reuniões, treinamentos e eventos;• Acompanhar os prazos contratuais sob gestão da unidade;• Realizar os controles diversos relacionados à utilização e prestação de contas e ou processos similares;• Elaborar planilhas eletrônicas e relatórios gerenciais, mediante orientação, referente às atividades desenvolvidas na unidade;• Redigir correspondências, de acordo com as normas técnicas de redação (cartas, ofícios, memorandos, etc);• Operar sistemas informatizados, referentes à área de atuação;• Realizar controle dos bens/patrimônio da unidade;• Apoiar gestão dos convênios;• Apoiar a gestão financeira dos projetos.			
Conhecimentos Específicos	<ul style="list-style-type: none">• Redação oficial: ofícios, memorandos, circulares, cartas, requerimentos, relatórios; formalidade e padronização; impessoalidade; linguagem dos atos e comunicações oficiais; concisão e clareza.• Orientação e atendimento a clientes internos e externos.• Comunicação Organizacional.• Comunicação e relações interpessoais nas organizações.• Comunicação externa. Organização, controle e arquivos de documentos.• Fundamentos da administração e princípios administrativos.• Controle de materiais, produtos, bens patrimoniais e serviços.• Procedimentos de compras, pesquisa, planejamento e previsões.• Rotinas administrativas.• Contratos (valores, prazos, vigências e pagamentos).• Sistemas integrados (ERP).			
Nº vagas Ampla concorrência	Localidade	Salário	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição
01 + *CR	Cabo de Santo Agostinho	R\$ 2.061,96	40h	R\$ 50,00

Obs. * O cadastro reserva está vinculado ao código da vaga escolhida.

3. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá:

3.1. Acessar o site www.concepcaoconsultoria.com.br durante o período de **08h00min do dia 27/06/2017 às 23h59min do dia 14/07/2017, observado o horário local Pernambuco/PE**, conhecer o Comunicado, ficar ciente das normas estabelecidas e seguir as orientações contidas na tela.

- a) Digitar corretamente os dados cadastrais, indicar a formação, descrever a experiência profissional, indicando as principais atividades exercidas, fazer a opção do código da vaga que deseja concorrer **e anexar**: o currículo padrão (anexo II); Carteira Nacional de Habilitação - categoria B; comprovação da escolaridade com apresentação do Diploma de conclusão do Curso Médio reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado de conclusão, contendo a data em



Processo Seletivo - SEBRAE/PE
Comunicado nº 02/2017

que ocorreu a conclusão do curso, sem rasuras ou emendas. Comprovação do exercício da atividade profissional mediante:

- Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador, em papel timbrado, que informe o período (com início e fim, se for o caso), com a descrição das atividades desenvolvidas, **OU**
 - Exercício da atividade em empresa/instituição pública: apresentação do ato de nomeação ou declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos, que informe o período (com início e fim, se for o caso), com a descrição das atividades desenvolvidas, **OU**
 - Exercício da atividade/serviço(s) prestado(s) como sócio ou administrador de empresa: apresentação do contrato social e CNPJ e apresentação de nota(s) fiscal(is) que comprove(m) o(s) serviço(s) prestado(s), acrescida(s) de declaração(ões) do(s) contratante(s), que informe(m) o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie da(s) atividade(s) realizada(s), **OU**
 - Exercício da atividade /serviço (s) prestado(s) como autônomo(a): apresentação do comprovante de inscrição como autônomo(a), e do recibo de pagamento autônomo – RPA com apresentação do 1º e do último mês recebido, acrescida(s) de declaração(ões) do(s) contratante(s), que informe(m) o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie da(s) atividade(s) realizada(s).
- b) Imprimir o boleto bancário;
- c) O **Boleto bancário só será impresso durante o período das inscrições**. Após o encerramento das inscrições o boleto **não** ficará disponível para impressão;
- d) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional **impreterivelmente, até a data de vencimento constante do boleto bancário. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição;**
- e) O pagamento só poderá ser efetivado nas agências bancárias, via boleto bancário. **Não é permitido o pagamento em correspondentes bancários, casas lotéricas, nem depósito em envelope nos caixas eletrônicos.**
- f) Acessar o site após 72h do pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, digitando o nº do CPF e a data do nascimento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- g) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado.
- h) As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após o recebimento formulário de inscrição e do currículo.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o espaço ocupacional. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo código da vaga para o Espaço Ocupacional Assistente I. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração.

3.3. **As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após o recebimento do currículo padrão (anexo II), Carteira Nacional de Habilitação - categoria B; comprovação da escolaridade com apresentação do Diploma de conclusão do Curso Médio reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado de conclusão, contendo a data em que ocorreu a conclusão do curso, sem rasuras ou emendas. Comprovação do exercício da atividade profissional, bem como da compensação do boleto bancário.**



Processo Seletivo - SEBRAE/PE
Comunicado nº 02/2017

3.4. A **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da mesma.

3.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência do SEBRAE/PE.

3.7. Candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008.

3.7.1. O candidato deverá ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.7.2. A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br, das **08 horas do dia 29 de junho de 2017 às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de junho de 2017**.

3.7.3. A **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.7.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.7.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b. fraudar e/ou falsificar documentação;
- c. pleitear a isenção fora do prazo estabelecido no subitem **3.7.2.2**;
- d. não atender aos critérios estabelecidos neste Comunicado.

3.7.5.1. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo **Órgão Gestor do CadÚnico**.

3.7.5.2. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** divulgará, no endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br, na data provável **de 04 de julho de 2017**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão **até o dia 14 de julho de 2017** para emissão do boleto bancário, pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no processo seletivo.

3.7.5.3. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.7.5.4. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no subitem **3.7.5.2**, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

3.7.5.5. A solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição será exclusivamente na forma do item 3.7.2.

3.7.5.5.1. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.8. A qualquer tempo, o **SEBRAE/PE** poderá determinar a anulação da inscrição, das provas, da contratação e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.



Processo Seletivo - SEBRAE/PE
Comunicado nº 02/2017

3.9. As inscrições indeferidas serão divulgadas no site www.concepcaoconsultoria.com.br

3.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Comunicado, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será composta das seguintes etapas:

4.1. **1ª etapa - Avaliação Curricular e Documental (de caráter eliminatório)** visa identificar se o candidato atende ou não aos requisitos do perfil estabelecido no **item 2**.

4.1.1 A documentação comprobatória conforme **itens 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.6** deverá ser anexada no ato da inscrição, no período de **27/06 a 14/07/2017**.

4.1.1.1. Não serão recebidos documentos em forma ou período diferentes do estabelecido neste Comunicado.

4.1.2. A avaliação curricular e documental, constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos do espaço ocupacional (cargo), relativo à escolaridade e experiência profissional exigida, conforme descrito no **item 2** deste Comunicado.

4.1.2.1. Os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos no **item 2** deste Comunicado estarão habilitados a participar da 2ª etapa do Processo Seletivo - Avaliação de Conhecimentos.

4.1.2.2. Os candidatos que, por intermédio das informações apresentadas, deixarem de atender, ou comprovar um ou mais requisitos estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.

4.1.3. A comprovação da escolaridade deverá ser por meio da apresentação do Diploma de conclusão do Curso Médio reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado de conclusão, contendo a data em que ocorreu a conclusão do curso, sem rasuras ou emendas.

4.1.4. A comprovação do exercício da atividade profissional deverá ser por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador, em papel timbrado, que informe o período (com início e fim, se for o caso), com a descrição das atividades desenvolvidas, **OU**
- Exercício da atividade em empresa/instituição pública: apresentação do ato de nomeação ou declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos, que informe o período (com início e fim, se for o caso), com a descrição das atividades desenvolvidas, **OU**
- Exercício da atividade/serviço(s) prestado(s) como sócio ou administrador de empresa: apresentação do contrato social e CNPJ e apresentação de nota(s) fiscal(is) que comprove(m) o(s) serviço(s) prestado(s), acrescida(s) de declaração(ões) do(s) contratante(s), que informe(m) o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie da(s) atividade(s) realizada(s), **OU**



Processo Seletivo - SEBRAE/PE
Comunicado nº 02/2017

- Exercício da atividade /serviço (s) prestado(s) como autônomo(a): apresentação do comprovante de inscrição como autônomo(a), e do recibo de pagamento autônomo – RPA com apresentação do 1º e do último mês recebido, acrescida(s) de declaração(ões) do(s) contratante(s), que informe(m) o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie da(s) atividade(s) realizada(s).

4.1.5. A comprovação do exercício da atividade profissional deverá ser como profissional de nível médio.

4.1.5.1. Não serão considerados como experiência, o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviços como voluntário.

4.1.6. A comprovação de habilitação mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação - categoria B.

4.1.7. O resultado da fase da avaliação curricular e documental estará disponível no site da Concepção, endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br, a partir do dia **28 de julho de 2017**.

4.2. 2ª etapa - Avaliação de Conhecimentos (classificatória e eliminatória).

4.2.1. Os candidatos habilitados na fase de avaliação curricular/documental serão submetidos à avaliação de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e discursiva.

4.2.2. O conteúdo programático das provas objetivas de conhecimentos está descrito no **Anexo I deste Comunicado**, onde consta a expressão “**Conteúdo Programático**”.

4.2.3. A Avaliação de Conhecimentos para o espaço ocupacional de **Assistente I** constará de 50 (cinquenta) questões objetivas e uma questão discursiva, no valor total de 100,0 (cem) pontos, sendo:

Avaliação de Conhecimentos - Questões Objetivas e Discursiva				
Espaço Ocupacional	Questões Objetivas/Discursiva	N.º de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
Assistente I	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
	Conhecimentos do SEBRAE	20	1,5	30,0
	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
	Questão Discursiva	01	10,0	10,0
	Total	51	-	100,0

CrITÉRIOS da Avaliação de Conhecimentos - Questão Discursiva (Redação)		
CrITÉRIOS	Elementos da Avaliação	Pontuação
Recursos da Linguagem	Clareza. Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. Construção dos períodos.	1,5
Aspectos Argumentativos	Aprofundamento e domínio do tema. Argumentação e criticidade. Uso de exemplos, dados, citações. Riqueza e consistência das ideias.	2,0
Estrutura do Texto	Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. Adequação à proposta. Sequência de ideias.	1,5
Aspectos Gramaticais	Ortografia. Pontuação. Acentuação. Concordância e nominal e verbal.	2,0
Conhecimento Técnico do Tema	Domínio do tema.	3,0
Total de Pontos		10



Processo Seletivo - SEBRAE/PE
Comunicado nº 02/2017

4.2.3.1. Será eliminado e não terá sua redação corrigida, o candidato que não obtiver um mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

4.2.3.2. A pontuação obtida na questão discursiva será somada ao total de pontos obtidos nas questões objetivas.

4.2.3.3. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 6 (seis) pontos na questão discursiva.

4.2.3.4. A pontuação final da Avaliação de Conhecimentos será o somatório dos pontos obtidos nas questões objetivas mais os pontos obtidos na questão discursiva.

4.2.3.5. Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta.

4.2.4. O resultado da Avaliação de Conhecimentos estará disponível no site da Concepção, endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br

4.3. 3ª etapa - Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil (eliminatória e classificatória).

4.3.1. Serão convocados para a Avaliação Coletiva de Habilidade e Perfil os 10 (dez) primeiros candidatos habilitados por vaga, na etapa Avaliação de Conhecimentos, em ordem decrescente da pontuação obtida.

4.3.2. Os candidatos serão convocados no site da Concepção, endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br através de Comunicado específico para realização desta etapa.

4.3.3. Serão avaliadas situações comportamentais do candidato de acordo com o perfil definido no item 2 deste Comunicado

4.3.3.1. A Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil terá o valor total de 100 pontos e consistirá na observação do comportamento do candidato na forma das competências a seguir listadas.

Competências	Descrição
Auto-gestão de flexibilidade	Adapta-se a diferentes exigências do meio, revendo atitudes diante de fatos novos ou argumentações convincentes, contribuindo para a construção de um clima de trabalho equilibrado e flexível.
Relacionamento Interpessoal	Relaciona-se com pessoas, respeitando suas individualidades e diferenças, promovendo um ambiente saudável.
Orientação para o Cliente	Norteia sua atuação no atendimento das necessidades e na superação das expectativas de clientes externos e/ou internos.
Qualidade no trabalho	Atende aos padrões de qualidade dos processos de trabalho, com vistas à economicidade dos recursos e à excelência dos resultados.

4.3.4. Os candidatos habilitados na **2ª etapa - Avaliação de Conhecimentos** serão avaliados, **por uma banca examinadora constituída** por 01 (um) representante da área demandante, 01 (um) técnico em Recrutamento e Seleção de Pessoal e 01 (um) representante da Unidade de Gestão de Pessoas.

4.3.4.1. Cada avaliador atribuirá para o candidato avaliado uma pontuação para cada competência. A média aritmética da pontuação atribuída pelos três avaliadores será a pontuação final de cada candidato.

4.3.4.1.1. O resultado da avaliação das competências na forma do quadro das competências/pontuação será definido conforme as menções seguintes:



Processo Seletivo - SEBRAE/PE
Comunicado nº 02/2017

Menção	CrITÉrios de AvaliaÇão	PontuaÇão
Excelência	Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	90 a 100
Aplica	Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	70 a 89
Abaixo do necessário	Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	10 a 69
Não aplica	Há raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0 a 9

4.3.4.2. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a **70 (setenta)** pontos.

4.3.5. O resultado da Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil estará disponível no site da Concepção, endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br

4.4. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Recife/PE, em local a ser divulgado oportunamente, através de convocação específica publicada no site www.concepcaoconsultoria.com.br

4.4.1. O SEBRAE/PE e/ou a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda não fornecerão declaração e/ou atestado de presença e/ou de aprovação no processo seletivo.

4.4.2. O SEBRAE/PE e/ou a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda não se responsabilizarão por despesas relacionadas a deslocamentos de candidatos de outras localidades para o local de realização das etapas de avaliação e o não comparecimento do candidato caracterizará desistência e eliminação do processo seletivo.

4.5. A 3ª etapa do Processo Seletivo - **Avaliação Coletiva de Habilidades**, será gravada, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela banca examinadora, assinar o Termo de Autorização referente ao uso de imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo, caso necessário.

4.5.1. No dia da realização da **Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil** o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento original de identificação e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.5.2. Somente será permitida a entrada do candidato na sala das avaliações no horário estabelecido para o respectivo início da avaliação de cada candidato.

4.5.3. O candidato só terá acesso à sala das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.5.4. Ao candidato só será permitida a realização da **Avaliação Coletiva de Habilidades** na respectiva data, local e horários divulgados no site www.concepcaoconsultoria.com.br

4.5.5. O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará ausência do candidato e será atribuída pontuação zero nas etapas.



Processo Seletivo - SEBRAE/PE
Comunicado nº 02/2017

4.6. 4ª etapa - Entrevista Individual por Competências - de caráter eliminatório e classificatório.

4.6.1. Visando permitir a análise das competências necessárias ao espaço ocupacional (cargo), os candidatos habilitados na 3ª fase - Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil submeter-se-ão à Entrevista Individual por Competências.

4.6.2. Os candidatos serão convocados através de Comunicado específico para realização da Entrevista Individual por Competências.

4.6.3. A Entrevista Individual por Competências terá o valor total de 100 pontos e consistirá de questionamentos sobre temas relacionados ao exercício profissional e versará sobre os conhecimentos específicos relacionados no item 2 deste Comunicado.

4.6.3.1. A Entrevista Individual por Competências avaliará o candidato na forma das competências a seguir listadas.

Competências	Descrição
Auto-gestão de flexibilidade	Adapta-se a diferentes exigências do meio, revendo atitudes diante de fatos novos ou argumentações convincentes, contribuindo para a construção de um clima de trabalho equilibrado e flexível.
Relacionamento Interpessoal	Relaciona-se com pessoas, respeitando suas individualidades e diferenças, promovendo um ambiente saudável.
Orientação para o Cliente	Norteia sua atuação no atendimento das necessidades e na superação das expectativas de clientes externos e/ou internos.
Qualidade no trabalho	Atende aos padrões de qualidade dos processos de trabalho, com vistas à economicidade dos recursos e à excelência dos resultados.

4.6.3.2. Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora constituída pelo Gerente da Unidade, 01 (um) representante da empresa selecionadora e 01 (um) representante da Unidade de Gestão de Pessoas.

4.6.3.3. Cada avaliador atribuirá para o candidato avaliado uma pontuação para cada competência. A média aritmética da pontuação atribuída pelos três avaliadores será a pontuação final de cada candidato.

4.6.3.3.1. O resultado da Avaliação das competências na forma do quadro acima será definido conforme as menções seguintes:

Menção	CrITÉrios de Avaliação	Pontuação
Excelência	Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	90 a 100
Aplica	Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	70 a 89
Abaixo do necessário	Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	10 a 69
Não aplica	Há raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0 a 9

4.6.3.3.2. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos.

4.6.4. O resultado da Entrevista Individual por Competências estará disponível no site da Concepção, endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br



Processo Seletivo - SEBRAE/PE
Comunicado nº 02/2017

4.6.5. No dia da realização da Entrevista Individual por Competências o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento original de identificação e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.6.6. Somente será permitida a entrada do candidato na sala das avaliações no horário estabelecido para o respectivo início da avaliação de cada candidato.

4.6.6. O candidato só terá acesso à sala das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.6.7. Ao candidato só será permitida a realização da **Entrevista Individual por Competências** na respectiva data, local e horários divulgados no site www.concepcaoconsultoria.com.br

4.6.8. O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará ausência do candidato e será atribuída pontuação zero nas etapas.

4.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Recife/PE, em local a ser divulgado oportunamente, através de convocação específica publicada no site www.concepcaoconsultoria.com.br

5. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (QUESTÕES OBJETIVAS E QUESTÃO DISSERTATIVA)

5.1. As informações sobre local e horário de aplicação das provas estarão disponíveis no site da empresa Concepção, endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br, a partir do dia **13 de agosto de 2017**.

5.2. No dia da aplicação da prova de conhecimentos, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido do original de um dos documentos relacionados no subitem 5.2.3 e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.2.1. Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão informados na Convocação específica para aplicação da Avaliação de Conhecimentos.

5.2.1.1. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

5.2.2. O candidato somente terá acesso ao local da realização das provas mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. **Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5.2.3. Serão considerados Documentos de Identidade:

- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).



Processo Seletivo - SEBRAE/PE
Comunicado nº 02/2017

5.3. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identificação, vedada à oposição de rubrica.

5.4. A Avaliação de Conhecimentos prova objetiva e questão discursiva terão a duração máxima de 4 (quatro) horas.

5.5. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes.

5.6. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador, telefone celular, palmtop, protetores auriculares ou quaisquer outros equipamentos similares). O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

5.7. Terá sua prova anulada e será automaticamente desclassificado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas.
- b) Utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamentos eletrônicos, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou realizar consulta de qualquer espécie.
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos.
- d) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou qualquer documento relativo ao processo seletivo.
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- g) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

5.8. Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.

5.9. Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

5.10. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta da prova objetiva por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as instruções respectivas.

5.12. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.

5.13. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar as suas folhas de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.

5.14. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.



**Processo Seletivo - SEBRAE/PE
Comunicado nº 02/2017**

5.15. O tema a ser desenvolvido para a realização da questão discursiva constará do caderno de questões, como também a folha a ser utilizada para rascunho. A questão discursiva deverá ser escrita com caneta de tinta azul ou preta, em letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.

5.16. O texto definitivo para a questão discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não vale para finalidade de avaliação.

5.17. O resultado desta etapa será divulgado no dia **23 de agosto de 2017 (data provável)** no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate terão preferência os candidatos que obtiverem, na ordem apresentada:

- a) Maior pontuação na Entrevista Individual por Competências;
- b) Maior pontuação na Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil;
- c) Maior pontuação na Prova Discursiva;
- d) Maior pontuação na Prova Objetiva.

7. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A nota final no processo seletivo será o somatório da pontuação obtida na 2ª etapa – Avaliação de Conhecimento, da pontuação obtida na 3ª etapa Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil e da pontuação obtida na 4ª etapa Avaliação Individual por Competências.

7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final no processo seletivo.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O candidato selecionado será convocado obedecendo ao número de vagas oferecidas e o código de vagas de opção, conforme item 2 deste Comunicado.

8.2. Os candidatos remanescentes comporão um cadastro reserva da vaga de opção, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:

- a) desistência do (s) primeiro (s) colocado (s);
- b) demissão do (s) primeiro (s) colocado (s);
- c) abertura de vaga (s) no espaço ocupacional com o perfil exigido neste Comunicado, num prazo de 12 (doze) meses podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, conforme conveniência do SEBRAE/PE.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

9.1. O prazo de solicitação de esclarecimento será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada etapa do processo seletivo: Análise Curricular e Documental; Avaliação de Conhecimentos - gabaritos e resultados (provas objetivas e questão discursiva); Avaliação Coletiva de Habilidade e Perfil.

9.2. A solicitação deverá ser interposta no endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br, **somente uma única vez por etapa**, sendo vedada qualquer outra informação nos demais campos que identifique o candidato, respeitado o prazo informado no subitem 9.1.

9.3. A solicitação deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo.



Processo Seletivo - SEBRAE/PE
Comunicado nº 02/2017

Será indeferida preliminarmente a solicitação que:

- a) estiver incompleta;
- b) não apresentar argumentação lógica e consistente;
- c) for protocolada fora do prazo;
- d) for encaminhada via fax, via postal ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado;
- e) cujo teor despreze a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do SEBRAE/PE e/ou da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.

9.4. Se do exame da solicitação resultar anulação de questão objetiva integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de não terem recorrido.

9.5. Todas as solicitações serão analisadas e as justificativas das alterações de gabarito das provas objetivas serão divulgadas no endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br quando da divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de esclarecimento.

9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de novas solicitações ou revisão, após divulgação do gabarito definitivo.

10. DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS E RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Os resultados de todas as etapas serão divulgados pela internet, no endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os resultados e atos decorrentes deste Comunicado e nas **datas prováveis**, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA

DATA PREVISTA	ATIVIDADE	LOCAL / HORÁRIO
26/06/2017	Publicação do Comunicado	Site da Concepção - 8h
27/06 a 14/07/ 2017	Período das Inscrições	Site da Concepção Abertura - 8h Encerramento-23h59m
27/06 a 14/07/ 2017	Período para anexar, no ato da inscrição, documentação comprobatória para avaliação curricular e documental	Site da Concepção Abertura - 8h Encerramento-23h59m
28/07/2017	Resultado da 1ª etapa - avaliação curricular e documental	Site da Concepção Após as 17h
31/07 e 01/08/2017	Prazo para solicitação de esclarecimento sobre o resultado preliminar avaliação curricular e documental	Site da Concepção Abertura - 8h Encerramento-18h
03/08/2017	Resultado da análise de esclarecimento sobre o resultado preliminar da 1ª etapa avaliação curricular e documental	Site da Concepção Após as 17h
03/08/2017	Convocação para a 2ª etapa - Avaliação de Conhecimentos	Site da Concepção Após as 17h
13/08/2017	Aplicação da Avaliação de Conhecimentos	13h30m
14/08/2017	Divulgação dos gabaritos Avaliação de Conhecimentos (questões objetivas)	Site da Concepção Após as 17h
15 e 16/08/2017	Prazo para solicitação de esclarecimento sobre os gabaritos	Site da Concepção Abertura - 8h Encerramento-18h
23/08/2017	Resultado da 2ª etapa - Avaliação de Conhecimentos	Site da Concepção Após as 17h
24 e 25/08/2017	Prazo para solicitação de esclarecimento sobre o resultado da 2ª etapa - Avaliação de Conhecimentos	Site da Concepção Abertura - 8h Encerramento-18h



Processo Seletivo - SEBRAE/PE
Comunicado nº 02/2017

30/08/2017	Resultado da análise solicitação de esclarecimento sobre resultado da 2ª etapa - Avaliação de Conhecimentos	Site da Concepção Após as 17h
31/08/2017	Convocação para 3ª etapa - Avaliação Coletiva de Habilidade e Perfil	Site da Concepção Após as 17h
A definir	Aplicação da Avaliação Coletiva de Habilidade e Perfil	A definir
A definir	Resultado preliminar da 3ª etapa - Avaliação Coletiva de Habilidade e Perfil	Site da Concepção Após as 17h
A definir	Prazo para solicitação de esclarecimento sobre o resultado preliminar da 3ª Etapa - Avaliação Coletiva de Habilidade e Perfil	Site da Concepção Abertura - 8h Encerramento-18h
A definir	Resultado Final da 3ª etapa - Avaliação Coletiva de Habilidade e Perfil	Site da Concepção Após as 17h
A definir	Convocação para 4ª etapa - Entrevista Individual por Competências	Site da Concepção Após as 17h
A definir	Aplicação da Entrevista Individual por Competências	A definir
A definir	Resultado preliminar da 4ª etapa - Entrevista Individual por Competências	Site da Concepção Após as 17h
A definir	Prazo para solicitação de esclarecimento sobre o resultado preliminar da 4ª Etapa - Entrevista Individual por Competências	Site da Concepção Abertura - 8h Encerramento-18h
A definir	Resultado Final da 4ª etapa - Entrevista Individual por Competências	Site da Concepção Após as 17h
A definir	Resultado Final do Processo Seletivo	Site da Concepção Após as 17h
A definir	Avaliação Documental para admissão	A definir

11. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação dos candidatos se dará em ordem rigorosa de classificação e será realizada através de Comunicado específico divulgado no endereço eletrônico www.pe.sebrae.com.br

11.1.1. O candidato aprovado e convocado para contratação terá o prazo determinado de 05(cinco) dias úteis para comparecer ao SEBRAE/PE e apresentar o original da documentação anexada no ato da inscrição: currículo padrão (anexo II), Carteira Nacional de Habilitação - categoria B; comprovação da escolaridade com apresentação do Diploma de conclusão do Curso Médio reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado de conclusão, contendo a data em que ocorreu a conclusão do curso, sem rasuras ou emendas; comprovação do exercício da atividade profissional. Caso contrário, será considerado desistente e consequentemente não será contratado.

11.1.2. O candidato deverá comunicar ao SEBRAE/PE, toda e qualquer alteração de dados cadastrais, por meio de SEDEX, para o endereço: Rua Tabaires, 360 - Ilha do Retiro - CEP 50750-230 - Recife - PE, direcionando para a Unidade Gestão de Pessoas.

11.2. Requisitos básicos para contratação:

11.2.1. Ter sido **APROVADO** no Processo Seletivo na forma estabelecida neste comunicado.

11.2.2. Ter sido considerado **APTO** na avaliação médica admissional.

11.2.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal.



Processo Seletivo - SEBRAE/PE
Comunicado nº 02/2017

11.2.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

11.2.5. Possuir os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual se inscreveu no Processo Seletivo conforme disposto no item 2.

11.2.6. Ter idade mínima de 18 anos.

11.2.7. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

11.2.8. Apresentar a documentação solicitada pela Unidade de Gestão de Pessoas do SEBRAE/PE, quando da sua convocação para admissão, a saber:

- a) 01 foto 3x4;
- b) Comprovante da escolaridade exigida;
- c) Certidão de Antecedentes Criminais;
- d) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Original e cópia - cédula de identidade; carteira de habilitação; título de eleitor e comprovante da última votação; comprovante de residência; certificado de reservista (se for o caso) e CPF; PIS/PASEP; certidão de casamento ou nascimento; certidão de nascimento dos filhos e outros dependentes (se for o caso); caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); comprovante de contribuição sindical (se houver); conta corrente no Banco do Brasil;
- f) Declarações: para fins de Imposto de Renda e para fins de dependente para salário família - preencher no SEBRAE/PE;
- g) Solicitações: Vale Transporte, Assistência Médica, Assistência Odontológica, Vale Alimentação, Seguro de vida, Auxílio Creche para os filhos até 10 anos e 11 meses e previdência privada - preencher no SEBRAE/PE;

11.2.8.1 O SEBRAE/PE encaminhará para realização do exame médico admissional.

11.3. O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos será excluído do Processo Seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação do candidato implicará na aceitação das regras para o Processo Seletivo contidas neste Comunicado.

12.2. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SEBRAE/PE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitada a ordem de classificação.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e avisos referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site www.concepcaoconsultoria.com.br.

12.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados.

12.5. Não serão aplicadas provas em local, data ou horários diferentes dos predeterminados nos comunicados disponibilizados no site www.concepcaoconsultoria.com.br.

12.6. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas do Processo Seletivo.

12.7. No dia de realização da Avaliação de Conhecimentos, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.



Processo Seletivo - SEBRAE/PE
Comunicado nº 02/2017

12.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas e discursiva.

12.9. As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

12.10. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

12.11. Não poderão participar do processo seletivo ex-empregados do Sistema SEBRAE demitidos por justa causa e/ou desligados por ocasião de Programa de Desligamento Incentivado.

12.12. Fica assegurado ao SEBRAE/PE o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

Recife (PE), 26 de junho de 2017.

José Oswaldo de Barros Lima Ramos
Diretor Superintendente



**Processo Seletivo - SEBRAE/PE
Comunicado nº 02/2017**

ANEXO I - Conteúdo Programático

Código da vaga: 100. Espaço Ocupacional: AS01 - Assistente I - Suporte Administrativo.

Língua Portuguesa: Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos (Morfologia, Fonética e Sintaxe). Semântica. Colocação Pronominal e Vozes Verbais.

Conhecimentos do SEBRAE: O sistema SEBRAE. História do SEBRAE - da criação aos dias atuais. Regulamento de Licitações e de Contratos. Governança corporativa. Estratégia de atuação. Direcionamento Estratégico. Cenário de atuação. Público-alvo do SEBRAE. Plano plurianual e orçamento. Programas, projetos e atividades. Programas, produtos e serviços. Formas de atendimento do SEBRAE. Capacitação. Consultoria. Informação técnica. Programas nacionais. Metodologia GEOR – Gestão Estratégica Orientada para Resultados.

Conhecimentos Específicos: Redação oficial: ofícios, memorandos, circulares, cartas, requerimentos, relatórios; formalidade e padronização; impessoalidade; linguagem dos atos e comunicações oficiais; concisão e clareza. Orientação e atendimento a clientes internos e externos. Comunicação Organizacional. Comunicação e relações interpessoais nas organizações. Comunicação externa. Organização, controle e arquivos de documentos. Fundamentos da administração e princípios administrativos. Controle de materiais, produtos, bens patrimoniais e serviços. Procedimentos de compras, pesquisa, planejamento e previsões. Procedimentos de compras, pesquisa, planejamento e previsões. Rotinas administrativas. Contratos (valores, prazos, vigências e pagamentos). Sistemas integrados (ERP).



Processo Seletivo - SEBRAE/PE
Comunicado nº 02/2017

ANEXO II – Currículo Padrão

Código da Vaga: 100		Espaço Ocupacional: AS01 - Assistente I - Suporte Administrativo	
NOME:			
DADOS CADASTRAIS			
CPF:			
RG:		ORGÃO EXPEDIDOR:	
E-MAIL:		SEXO:	
ENDEREÇO:		DATA DE NASCIMENTO:	
BAIRRO:		CIDADE/ UF:	
CEP:		CELULAR:	
TELEFONE 1:		TELEFONE 2:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () Sim () Não			
CNH: () Sim () Não CATEGORIA:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
STATUS: () Completo () Incompleto			
NIVEL: () Graduação () Pós-Graduação Strictu Sensu () Pós-Graduação Strictu Sensu			
DATA DE INICIO:		DATA DE TERMINO:	
CIDADE:	UF:	PAIS:	
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
STATUS: () Completo () Incompleto			
NIVEL: () Graduação () Pós-Graduação Strictu Sensu () Pós-Graduação Strictu Sensu			
DATA DE INICIO:		DATA DE TERMINO:	
CIDADE:	UF:	PAIS:	
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
STATUS: () Completo () Incompleto			
NIVEL: () Graduação () Pós-Graduação Strictu Sensu () Pós-Graduação Strictu Sensu			
DATA DE INICIO:		DATA DE TERMINO:	
CIDADE:	UF:	PAIS:	



Processo Seletivo - SEBRAE/PE
Comunicado nº 02/2017

IDIOMAS		
IDIOMA:		
FALA:	() Básico	() Intermediário () Avançado
LE:	() Básico	() Intermediário () Avançado
ESCREVE:	() Básico	() Intermediário () Avançado
IDIOMA:		
FALA:	() Básico	() Intermediário () Avançado
LE:	() Básico	() Intermediário () Avançado
ESCREVE:	() Básico	() Intermediário () Avançado
IDIOMA:		
FALA:	() Básico	() Intermediário () Avançado
LE:	() Básico	() Intermediário () Avançado
ESCREVE:	() Básico	() Intermediário () Avançado
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO		
CURSO:		
INSTITUIÇÃO:		
DATA DE INICIO:		DATA DE TERMINO:
CIDADE:	UF:	PAIS:
CURSO:		
INSTITUIÇÃO:		
DATA DE INICIO:		DATA DE TERMINO:
CIDADE:	UF:	PAIS:
CURSO:		
INSTITUIÇÃO:		
DATA DE INICIO:		DATA DE TERMINO:
CIDADE:	UF:	PAIS:
EXPERIENCIA PROFISSIONAL		
EMPRESA:		
CIDADE:	UF:	PAIS:
CARGO:		
DATA INICIO:		DATA FINAL:
VINCULO:		
ATIVIDADES:		
EMPRESA:		
CIDADE:	UF:	PAIS:
CARGO:		
DATA INICIO:		DATA FINAL:
VINCULO:		



Processo Seletivo - SEBRAE/PE
Comunicado nº 02/2017

ATIVIDADES:		
EMPRESA:		
CIDADE:	UF:	PAIS:
CARGO:		
DATA INICIO:	DATA FINAL:	
VINCULO:		
ATIVIDADES:		